



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO Nº 226 /2015

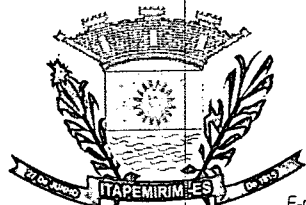
Requerente: Executivo Municipal

Assunto: Oy. /GAP-PMI / Nº 066 / 2015

HISTÓRICO

Encaminha ao diretor em 25/03/15 *(Dj)*
COMPANHIA AO PRESIDENTE 25/03/15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Sergio Rodolpho Ventura
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

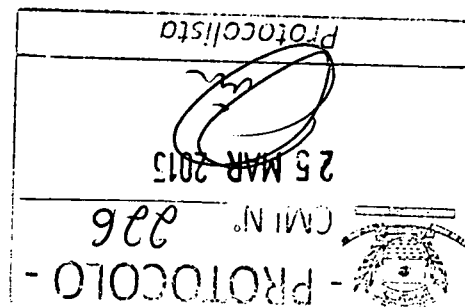
E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Itapemirim-ES, 11 de março de 2015.

OF/GAP-PMI/Nº. 066/2015

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.



Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº. 008/2015, que dispõe sobre **autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

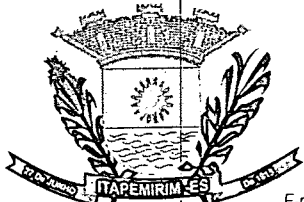
Outrossim, solicito a V. Exa, seja adotado **regime de urgência urgentíssima**, na tramitação do presente projeto, tendo em vista tratar de matéria de grande importância para o nosso município.

Desta forma, contamos com a consideração deste egrégio Poder Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em mente a importância da matéria.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

PROJETO DE LEI

Nº. 008/2015.

MENSAGEM

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do poder legislativo, **que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, conforme autorização dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal nº 2.842/2014.

Como V.S.as são sabedores o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e podendo apresentar falhas previsões de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos, dos quais destacamos:

- Falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- Falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- Alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- Mudanças na economia do país;
- Inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- Indefinição quanto à fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte.

No presente caso, o ocorrido é adequação orçamentária visando o cumprimento das obrigações assumidas nos contratos vigentes.

Assim, submetendo-se como sempre aos fins de orçamento de ordenamento jurídico brasileiro, visando à obediência aos princípios constitucionais, principalmente, da publicidade e legalidade dos atos administrativos, mister comunicar aos nobres Vereadores a necessidade de autorização legislativa para aprovação do referido Projeto de Lei, para fins de autorizar a abertura de crédito especial no Orçamento previsto para o corrente ano, conforme previsto na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

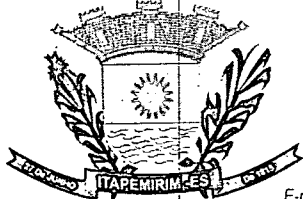
E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

Itapemirim/ES, 11 de março de 2015.


LUCIANO DE RAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

PROJETO DE LEI Nº. 008/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

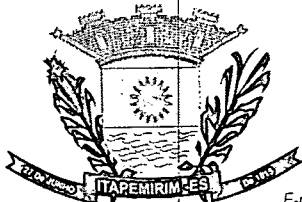
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R\$ 3.357.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e sete reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Abertura

Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unid. Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	110	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

*



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Art. 2º Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.842, de 22 de dezembro de 2014, conforme segue:

Anulação

Órgão:	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unid. Orçamentária:	023036	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	085	DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Projeto/Atividade:	2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2015, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 11 de março de 2015.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

(28) 3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2015.

OF/PGM /Nº. 004/2015.

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES

Venho por meio deste devolver os seguintes Projetos de Lei, para arquivamento nesta Egrégia Câmara, por ter serem enviados equivocadamente para o Poder Executivo, a saber:

- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 003/2015 – Altera a Lei nº 2.839, de 18 dezembro de 2014;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 005/2015 – Aprova em carácter excepcional empreendimento de carácter social em loteamento na localidade de Itaipava, no Município de Itapemirim;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 006/2015 – Altera a Lei nº 2.401, de 11 de fevereiro de 2011;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 012/2015 – Institui o Programa Leite da Gente no Município de Itapemirim e dá outras providências;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 013/2015 – Atribui nome a Ponte sobre o Rio Itapemirim, situada na comunidade de Paineiras acesso para a localidade de Limão;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 028/2015 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social a Associação da Mulheres Produtiva de Itaipava;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 029/2015 – Autoriza a Abertura de Crédito Especia, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- ~~✗~~ Projeto de Lei nº 030/2015 – Dispõe sobre o Programa Bolsa Atleta no Município de Itapemirim e dá outras providências;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

- Projeto de Lei Complementar nº 001/2015 – Dá nova redação aos anexos V e VIII da Lei Complementar nº 183, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do quadro geral do Município de Itapemirim e dá outras providências;
- Projeto de Lei Complementar nº 002/2015 – Dispõe sobre extensão de carga horária dos professores da Rede Municipal de Ensino e da gestão das unidades escolares.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.


ZACARIAS CARRARÉTTO FILHO
Procurador Geral
OAB/ES 11.878



Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Itapemirim/ES, 06 de Maio de 2015.

DESPACHO

Tendo em vista o Ofício n. 004/2015 encaminhado pelo Executivo Municipal, solicitando a **RETIRADA** deste Projeto, após constatada as providencias de praxe, encaminhe os autos ao setor de arquivo para os procedimentos cabíveis e arquivamento definitivo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim